

## RECTIFICAÇÕES

**Rectificação à Decisão 2001/929/CE do Banco Central Europeu, de 20 de Dezembro de 2001, relativa à aprovação do volume de emissão de moedas metálicas em 2002 (BCE/2001/19)**

(«Jornal Oficial das Comunidades Europeias» L 344 de 28 de Dezembro de 2001)

Na página 89, no considerando 1:

*em vez de:* «(1) O Banco Central Europeu (BCE) tem, o direito exclusivo de aprovar o volume de emissão de moedas que corresponde a cada Estados-Membros.».

*deve ler-se:* «(1) O Banco Central Europeu (BCE) tem, desde 1 de Janeiro de 1999, o direito exclusivo de aprovar o volume de emissão de moedas que corresponde a cada um dos Estados-Membros que adoptaram o euro (os Estados-Membros participantes).».

---